



PPrefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025406

Modalidade: Pregão - RP 49

Edital nº: 76/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM SERVIDOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

ITENS

001	225 KG CHOCOLATE EM PÓ - R\$ 17,48
002	150 CX LARANJA 20 X 1 - R\$ 39,80
003	375 CX MAÇÃ NACIONAL PEQUENA 20 X 1 - R\$ 49,58
004	4000 KG PÃO FRANCÊS - R\$ 12,47

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Chocolate em pó: com no mínimo 30% de cacau com malte. Fortificado com vitaminas e minerais. Pó fino, cor marrom, cheiro e sabor próprio, preparado de matérias-primas sãs e de boa qualidade que não sejam derivadas de qualquer tipo de produto transgênico. Não conter conservantes, corantes e gorduras trans.

Embalagem primária: saco contendo 01 kg; Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, informações nutricionais, procedência, dados sobre o registro do produto, CNPJ do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. O produto deve ter validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.

Laranja: tipo pêra rio de primeira, in natura, devendo apresentar cor, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, com aspecto fresco, devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sendo isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Devendo estar acondicionadas em caixas plásticas, ou sacos plásticos transparentes atóxicos sem odores. Não serão aceitos produtos com podridão, danos, alterações



atípicas do sabor causadas por maturação excessiva, pragas ou doenças, fruto imaturo, murcho e não suculento. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.

Maçã nacional Fuji: fresca, com a casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, bem desenvolvidas, tamanhos uniforme sem defeitos. O produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, rachado, moles ou com defeitos na casca. Não serão permitidos sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície externa.

Deverá estar acondicionadas em caixas plásticas devidamente higienizadas ou sacos plásticos transparentes atóxicos e sem odores. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.

Pão francês: unidade de 50g massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado claro e miolo de cor branco-creme de textura e granulação uniforme, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Os produtos deverão ser fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, são e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados pães queimados e mal cozidos, de características organolépticas anormais. Deverão ser acondicionados em embalagens plásticas transparentes, atóxico sem odores, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela de valores nutricionais, de acordo com a ANVISA. As embalagens deverão ser devidamente seladas, de modo que garanta as qualidades do produto até o momento do consumo, isentas de sujidades e ou ação de microorganismos. O produto deverá conter no mínimo 72 horas de validade a contar do momento da entrega. O transporte e entrega deverá ser realizado em veículo fechado próprio e apropriado e deverá está devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar do município se faz necessária devido a sua importância na alimentação dos escolares. A presença desse alimento é indispensável no cardápio escolar devido ao seu rico aporte nutricional e pelo fato do alimento ser fonte de proteínas de alto valor biológico, as quais auxiliam no crescimento infantil e na prevenção de doenças, além de ser também, fonte de ferro.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **10 de agosto de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado deste pregão é de R\$ 78.362,76, (setenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).



PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterá a quantidade a ser fornecida.

O fornecimento do item PÃO FRANCES deverá ser realizado diariamente até as 06:30 nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

O pão francês deverá ser assado no dia em que for realizado a sua entrega nas escolas e creche.

As entregas dos produtos deverão ser feitas diretamente nas Escolas Municipais e Creches deste município, conforme determinação na AF (Autorização de Fornecimento), no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00h, conforme necessidade de cada entidade responsável pela Merenda Escolar.

Todos os gêneros deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pela Nutricionista e/ou funcionário habilitado e responsável.

As Autorização de Fornecimento das entregas, constando quantidades e descrição dos produtos, serão fornecidos pela Secretaria interessada.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas.

No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela entidade responsável da Merenda Escolar.

Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar o Setor responsável da Merenda Escolar quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência.

A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 2 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor responsável da Merenda Escolar, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Os produtos deverão atender as especificações técnicas constantes do Anexo X - Especificações Técnicas dos Produtos



DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal dos materiais fornecidos.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

DAS OBRIGAÇÕES

- DA EMPRESA LICITANTE:

- entregar os produtos no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado o não atendimento das exigencias;
- comunicar imediatamente ao Municipio, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do nao atendimento;
- Entregar os produtos em suas embalagens próprias, intactas, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

DO MUNICIPIO:

- Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação dos produtos fornecidos;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos produtos;

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 27 de julho de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira